



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Saida/2026/8044

Exma. Senhora,
Lais Mayara Cabrita Silva Araújo
Rua Costa Malheiro, Lote B04, 6.º A
Bairro Alfredo Bensaúde

Assunto: Cessação do contrato de arrendamento apoiado por resolução relativo ao fogo municipal, sito na Rua Costa Malheiro, Lote B 04, 6.º A, Bairro Alfredo Bensaúde/Oriente, em Lisboa.

Exma. Senhora,

Pelo presente notificamos que, por Despacho do Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Urbanismo, Habitação e Edifícios Municipais exarado em 31/08/2026 no Relatório Final c/ Ref.º Interno/2026/6870 (ao abrigo do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências n.º 263/P/2025, de 20 de novembro de 2025, na redação conferida pelo despacho n.º 56/P/2026, publicado no 1.º suplemento ao Boletim Municipal n.º 1670, de 19 de Fevereiro de 2026, e alterado pelo despacho n.º 101/P/2026 publicado no 1.º suplemento ao boletim municipal n.º 1678 de 16 de abril de 2026), foi decidido o seguinte:

A cessação do contrato de arrendamento apoiado por resolução relativo ao fogo municipal supra identificado por parte do agregado autorizado, com fundamento na utilização da habitação municipal contrária à lei, aos bons costumes ou à ordem pública nos termos do artigo 25.º n.º 1 e n.º 2 da Lei 81/2014 de 19 de dezembro na sua atual redação, artigo 1083.º n.º 2 alínea b) do Código Civil e cláusulas décima alínea h) e décima segunda n.º 1 alínea a) do Contrato de Arrendamento Apoiado.

Autorização, a título excecional, para que não seja observado, na situação ora em análise o prazo previsto no artigo 34º n.º 6 da Lei 81/2014 de 19 de dezembro, na sua atual redação, atendendo à prossecução do interesse público, e consequentemente, em obediência ao princípio da economia e celeridade processual.

O Instrutor do Processo
(Departamento de Apoio Jurídico)


Jurista
Miguel Mendes

Afixado às 10 horas e 43 minutos

do dia 25 de 03 de 2026

Pel Gabinete de Fiscalização Residencial

DAJ/MM

Nota: Para efeitos da alínea b) do nº 3 do art.º 112º do novo Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e, no Gabinete de Bairro da respetiva área da residência, bem como publicado o seu conteúdo na internet do site institucional da Gebalis.

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal de
Lisboa, EM, SA

Rua Laura Alves, 12 - 7º
1050-138 Lisboa

Tel: 808 101 000 | 217 511 000
gbl@gebalis.pt
www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€